

DAS CHANHAS CONCHAS (Final)

Loteria Esportiva também é uma mina de votos

Gustavo Mariani
da Editoria de Esportes

O bravo líder do PMDB, na Câmara, deputado Freitas Nobre também contribui para o rol dos projetos "inintendíveis". E estranho, mas é! Através do PL-1494/83, que aguarda distribuição, ele propõe a proibição do voto por promoções nas entidades esportivas e dispondo sobre a subordinação dos conselhos fiscais ao Conselho Nacional de Desportos.

Esqueceram de lhe dizer que o CND é um órgão apenas normativo, não fiscalizador. Será que a oposição quer o CND fiscalizando os conselhos fiscais?

E como não há limite para a imaginação, em 1980 o deputado Caio Pompeu apresentou o PL-3722, regulando as atividades desportivas dos surdos, mudos, e surdos-mudos. Ele foi rejeitado.

Xerox

Muitas propostas apresentadas na Câmara ou no Senado têm similaridades. Parece que os parlamentares não pesquisam se existe algo no mesmo sentido, quando vão propor seus projetos.

Exemplo: pelo PLS 0167/80, o senador Orestes Quêrcia propôs a obrigatoriedade da localização no Distrito Federal para as entidades culturais e esportivas, proposta que foi arquivada, bem como o PL-4939/78, do deputado Pacheco Chaves, que queria que todas as confederações desportivas tivessem sede em Brasília. PL-0487/71, do deputado Francisco Amaral, dispondo sobre a construção de praças esportivas pelas empresas com mais de mil empregados, também arquivado; PL-0956/72, do deputado Maurício Toledo, que pretendia revogar os artigos 48 e 50 do Decreto-lei 3199/1941, de 14 de abril daquele ano, que estabelece as bases da organização desportiva nacional, para transformar o futebol em empresa, proposta que foi arquivada em 1975; PLS 0177/81, do Senador Cunha Lima, dispondo sobre a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais de quaisquer modalidades de desportos, arquivado em 1982; PLs 0194/81, do senador Itamar Franco, disciplinando o televisionamento e a retransmissão de espetáculos desportivos, também arquivado; PL-0003/76, do deputado Pedro Lauro, propõendo delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando o Ministério dos esportes, arquivado; PL-3452/77 do deputado Alcides Franciscato, também querendo que todas as confederações tivessem sede na capital da república, arquivado; PL-4968/81, do deputado Caio Pompeu, dispondo sobre o incentivo ao esporte amador, arquivado; PL-47/51/81, do deputado Tarciso Delgado, dispondo sobre a transmissão de jogos de futebol pela televisão, no que diz respeito à competência para autorização de transmissão ao vivo, arquivado; PL-2516/76, do deputado Francisco Amaral, dispondo sobre os contratos entre atletas profissionais ou auxiliares especializados e as entidades esportivas arquivado; PL-4939/78, do deputado Walter Silva, estabelecendo preços máximos de ingressos cobrados nos estádios onde se realizam partidas de futebol profissional, arquivado; PL-4901/81, do deputado Mário Mamede, dispondo sobre a eleição de presidentes de associações desportivas, remetido ao Senado; PL-4685/81, do deputado Caio Pompeu, dispondo sobre candidatura a cargos em clubes e entidades esportivas; arquivado; PL-0253/76, do senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de artista e inclui a transmissão esportiva, arquivado, e três quase idênticos, que se seguem:

PL-1465/73, do deputado Francisco Amaral, propõendo alteração na Lei 6.351, para as normas de concessão de recursos financeiros ao esporte, tramitando; PL-3594/77, do deputado Gomes do Amaral, também propondo alteração na mesma lei, para estabelecer normas de concessão de recursos financeiros ao desenvolvimento do esporte, isenção de tributos e proteção ao esporte, rejeitado, e PLS-0273/81, do senador Orestes Quêrcia, igualmente propondo alteração na Lei 6.251, para se ter normas federais, estaduais de custeio de programa, treinamento, viagem e aquisição de equipamentos para atletas profissionais, arquivado.

Quase igual a muitas propostas apresentadas, o deputado Francisco Amaral apresentou o PL-1465/75, que está até hoje no Senado Federal, propôndo que 75 por cento dos recursos disponíveis sejam aplicados no esporte amador. Proposta meio exagerada, não?

E, ao contrário de Mário Braga, que propõe o voto plural, o deputado Pedro Faria, no seu PL-2396/74, propõe a extinção da medida nas deliberações de entidades esportivas filiadas ao CND, proposta que foi arquivada.

Todas as propostas encaminhadas pelo Executivo ao Congresso foram

primeiro, falamos dos projetos absurdos, como aquele que pretendia proibir a convocação de Pelé para a Seleção Brasileira; depois, das boas propostas, embora poucas, das eleitoreiras, das "inintendíveis", etc. Mas não para por aí a criatividade parlamentar. Tem gente que até se dá ao trabalho de fazer projetos iguais a outros já existentes. Outros se preocupam com coisas mais "profundas", como querer proibir que o apaixonado torcedor crie clubes com os nomes de suas paixões, enquanto a turma que "quer se arrumar, se fazer" não se esqueceu de pesquisar os mínimos detalhes para legislar em cima da Loteria Esportiva.

aprovadas, ultimamente. Até uma da Presidência da República propondo ao Senado autorização para a Prefeitura Municipal de Mara Rosa, em Goiás, contratar operação de crédito para construir uma praça de esportes e comprar equipamentos. É a norma jurídica 0077/82.

Já a norma jurídica 6721/79, remetida ao Senado como mensagem 260, de 16/8/79, fixa os valores de redistribuição de empregos de categorias funcionais, dentre as quais de técnico de educação física e desportos, como também fixa valor, salário, etc. Da mensagem 239, de 6/8/75, surgiu a Lei 6.251/75, que institui normas gerais sobre desportos, que estabelece regulamentações, definições, competências da União, Estados, Territórios, municípios, recursos, objetivos, política nacional, competência do MEC, plano nacional de educação física, CND, COB, enfim, tudo sobre o setor e que não vai ser aqui detalhado porque um jornal inteiro não daria.

Enquanto isto, na Lei 6354/76, está tudo sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol. Ela chegou ao Senado como mensagem 151, de 8/6/76 e não vai ser citada em detalhes, também, pelos mesmos motivos já ditos anteriormente.

Vencedor

O deputado Mário Braga deve ter nascido para vencer. Levantou o Flamengo, fez-o o maior time de futebol do Brasil e pronto para ser, também, o do mundo, e logo na sua estréia na Câmara, além de ganhar o status de coordenador da campanha das diretas do PMDB e de "prefeitável do Rio de Janeiro", teve a felicidade de transformar uma das melhores propostas das últimas legislaturas (levando-se em conta tantas coisas de pequena importância) em norma jurídica.

Pela Norma Jurídica do Regimento Interno da Câmara dos Deputados foi acrescentado aos artigos 23 e 28 dispositivos que instituíram a Comissão Permanente de Esporte e Turismo, da qual ele, Mário, foi seu presidente no ano passado e promoveu um importante painel sobre o esporte nacional.

Este mesmo Mário Braga entrou com outro projeto (PL-002329/83), propõendo a alteração da Lei 6.251, que institui normas gerais sobre desporto, no sentido de dar maior autonomia na organização de instituições esportivas, extinguindo o voto unitário, instituindo o voto plural e transitório e definindo competências do Conselho Nacional de Desportos.

A matéria está tramitando e é

O deputado Inocêncio Oliveira apresentou um projeto dos mais curiosos: proíbe o uso de símbolos, distícos e cores que não os representativos de entidades desportivas oficiais por seleções, atletas e dirigentes em defesa das cores nacionais

ótima. Vejam o caso do voto unitário. O que se dizer de Fluminense e Bonfim votando com o mesmo peso em torno de uma deliberação do futebol carioca? O Bonfim paga os salários de um Romerito, por exemplo? O voto plural é mais de que necessário. O Santos não pode ter um voto de mesmo peso que o do Taubaté, digamos.

Outros absurdos

O deputado Inocêncio Oliveira apresentou um projeto (PL-3257/80), que foi remetido ao Senado, onde está desde 1982, dos mais curiosos: proíbe o uso de símbolos, distícos e cores que não os representativos das entidades desportivas oficiais, por seleções, atletas e dirigentes, quando desempenharem atos públicos defendendo as cores nacionais.

Suponhamos que a Confederação Paulista de Ciclismo vá representar o Brasil no Campeonato de Ciclismo de Uganda, com o patrocínio dos Biscoitos Gurguxi, que exige a manutenção das cores da federação nas camisas dos seus atletas, porque elas coincidem com as suas cores, onde seu anúncio aparece melhor. Claro que nenhuma confederação brasileira tem dinheiro sobrando para dispensar patrocínios, não é mesmo? Logo, con-

tratando; PL-0137/79 e PLC-0103/82, do deputado Adhemar Ghisi, alterando a lei 6.168/74, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, e a lei 594/59, que criou a LE, para fixar percentagem, recursos, e distribuí-los aos municípios, para aplicação em projetos de desenvolvimento do esporte amador.

O senador Nelson Carneiro, que se destaca por apresentar propostas de grande alcance social, também não deixou de apresentar uma mais ou menos igual a outra já existente. O PLS-0081/80, arquivado no Senado, e que propunha alteração, normas sobre a lei que criou a Loteria Esportiva, para fixar cotas destinadas a programas de educação física e atividades esportivas. Já o deputado Roberto Carvalho apresentou projeto (PL-4708/81) dispondo sobre a destinação da renda líquida da LE, arquivado.

Agora, vejam que abraço para as prefeituras. Fica até chato de ler: PL-0981/83, tramitando, do deputado Cunha Bueno, que destina vinte por cento da renda líquida da LE às prefeituras municipais, sendo rateada proporcionalmente a arrecadação de cada município, destinado a programas educacionais e ao esporte amador; PL-0997/79, arquivado, do deputado Peixoto Filho, destinando às prefeituras municipais parte da renda líquida obtida com a exploração da LE; PL-1267/75, do deputado Leônidas Sampaio, arquivado, destinando 10 por cento da renda líquida para atividades desportivas municipais essencialmente amadorísticas; PL-2697/83, do deputado Theodoro Mendes, tramitando, que destina parte da renda líquida destinada a programa de educação física e atividades esportivas para aplicação nos municípios, na proporção das respectivas arrecadações; PL-4329/77, do deputado Octávio Torrecilla, permitindo a aplicação de 20 por cento dos recursos onde a receita foi gerada; arquivado; PL-2520/79, do deputado Athié Coury, para permitir a aplicação de parcela de receita no município que a gerou, arquivado; PL-2271/79, do deputado Diogo Nomura, dispondo sobre a participação dos municípios na arrecadação bruta de apostas da LE, rejeitado; PL-0137/79, do deputado Adhemar Ghisi, remetido ao Senado, e tornando obrigatória a aplicação de 10 por cento da receita da LE no município que a gerou; PL-0817/83, do deputado Diogo Nomura, dispondo sobre a participação dos municípios na arrecadação bruta da LE, tramitando; PL-1921/83, tramitando, do deputado Amaury Muller, incluindo as prefeituras municipais entre os beneficiários dos recursos da LE; PL-0580/79, do deputado Cardoso Fregapani, destinando recursos da LE às prefeituras municipais, no montante de cinco por cento da arrecadação bruta, arquivado; PL-0570/79, do deputado Mendes de Melo, destinando recursos às prefeituras municipais, arquivado; PL-0528/71, do deputado Francisco Amaral, arquivado, facultando às prefeituras municipais recursos oriundos da LE para a construção de conjuntos esportivos; PL-0383/79, do deputado Athié Coury, atribuindo parte da arrecadação da LE aos municípios para execução de programas de educação física, esporte, além de saneamento básico, que não tem nada a ver com o que estamos tratando, proposta rejeitada; PL-3749/77, do deputado Pacheco Chaves, destinando parcela de recursos da LE para aplicação no desporto amador, arquivado.

Há deputados insistentes em suas propostas. Athié Coury, Digo Nomura, Octávio Torrecilla, Pacheco Chaves e Leônidas Sampaio apresentaram mais de uma ou até mais de duas propostas quase sempre iguais, propondo a passagem de recursos da LE para os municípios, programas de educação esportiva e auxílio ao desporto amador, mas nenhuma delas passou.

O senador Nelson Carneiro também insistiu no tema e no seu PL-0081/80, que aguarda distribuição, pede 30 por cento dos recursos gerados pela LE para atividades esportivas. Já o deputado Raimundo Leite (PL-1128/83), pediu a destinação de 50 por cento da renda líquida da LE para os municípios, proposta que foi anexada a outra semelhante. Finalmente, temos de citar o PL-0143/71, do deputado Argilano Dario, arquivado, dispuña sobre a distribuição da arrecadação da LE para a construção de estádios de futebol.

Este último daria para encher um estádio de votos, não é mesmo?

Observação: nesta matéria foi mantido o cargo do parlamentar à época em que ele apresentou a sua proposta. Assim, o atual Vice-Governador de São Paulo, Orestes Quêrcia, aparece como Senador, o atual governador capixaba, Gerson Camata, aparece como deputado, o deputado Maurício Fruet, hoje é prefeito de Curitiba e assim por diante. Tem até gente que hoje não é mais parlamentar.